



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

**Ao Excelentíssimo Senhor,  
JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES  
MD.: Presidente da Câmara**

Em virtude da necessidade da Câmara manter, sob um Software de Gestão Pública, todos os seus bancos de dados e procedimentos informatizados possibilitando uma maior eficácia e rapidez nos procedimentos contábeis, patrimoniais, licitatórios e administrativos, lembrando que não há software(s) com tal requisito produzido pela Câmara Municipal de Monte Alegre - Pará ou por outra empresa local que possa orientar os servidores no processo de organização dos procedimentos de administração pública e com atualizações conforme orientações e resoluções do TCM/PA.

Entretanto, a Instrução Normativa Nº 18/2020 do TCM/PA de 10 de dezembro de 2020, determinou que todos os órgãos do município deverão utilizar o mesmo sistema (software) de execução orçamentária e financeira de contabilidade que será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, sendo este solicitado a Prefeitura Municipal de Monte Alegre através do Ofício Nº 032/2021, e respondido através do ofício nº 04/2021, informando que a Instrução Normativa será atendida.

No entanto, a Instrução Normativa Nº 18/2020 do TCM/PA trata apenas do sistema (software) de execução orçamentária e financeira de contabilidade, sendo ainda necessária a contratação de empresa para fornecer licença de uso de sistema de informática para gestão pública para transparência pública de dados da execução orçamentária e financeira, licitações e patrimônio, gestão de notas fiscais em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à lavagem de dinheiro - ENCCLA, em atendimento a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

Portanto, o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre, solicita ao Exmo. Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA, a abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa para fornecer Licença de uso de sistemas de informática para gestão pública e compatível com o sistema utilizado pelo Poder Executivo deste município nos módulos: Transparência pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011 da execução orçamentária e financeira, licitações e patrimônio; e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à corrupção e à lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública em proveito da Câmara Municipal no exercício de 2021.

Monte Alegre – PA, 28 de janeiro de 2020.

Bruno Augusto dos Santos  
Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara

Câmara Municipal de Monte Alegre  
Rua Rui Barbosa,, -01 Centro  
CNPJ: 10.222.495/0001-57  
Recebido em, 05/02/2021

**Luana Costa dos Santos**  
Secretária Geral da Câmara Municipal de Monte Alegre

Portaria nº 00/2021  
Protocolo nº 019  
2021

Rua Rui Barbosa, nº 401, Cidade Alta  
Monte Alegre - Pará

A CPL PARA  
PRESIDÊNCIA

05.02.2021